



TERMO Nº 002/2019

ANO DE 2019

Processo IEN
nº 01345.000455/2016-62

SEGUNDO ADITIVO A CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO E TRATAMENTO QUÍMICO, PREVENTIVO, ANTICORROSIVO E ANTI-INCrustANTE DA ÁGUA DOS SISTEMAS DAS TORRES DE REFRIGERAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN E A EMPRESA CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118 de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, através de sua unidade administrativa **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN** doravante denominada **CNEN/IEN**, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 00.402.552/0003-98, neste ato representada por seu Diretor **FABIO STAUDE**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 138.329-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 000.530.757-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme delegação de competência outorgada pela Portaria nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada na Seção 1, página 3, do Diário Oficial da União nº 85, de 03 de maio de 2012, e a empresa **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI**, com sede na Rua Teófilo Otoni nº 52 – Sala 1.205, Centro – Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 01.183.525/0001-72, neste ato representada pelo seu Diretor **IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de identidade nº 22.145.224-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 122.156.987-21, doravante denominada Contratada, acordam em celebrar o presente Aditivo ao Termo Contratual, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o **Processo IEN nº 01345.000455/2016-62** a saber:

CLÁUSULA I – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta-Contrato, Termo nº 003/2017 de prestação de serviços de controle microbiológico e tratamento químico, preventivo, anticorrosivo e anti-incrustante da água dos sistemas das torres de refrigeração do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, de acordo com as especificações e condições deste Contrato.

CLÁUSULA II – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente Aditivo é de 12 (doze) meses, com vigência pelo período de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020.



CLÁUSULA III – PREÇO MENSAL

O preço mensal dos serviços é de R\$ 1.420,75 (mil quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA IV – VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente Aditivo é de R\$ 17.049,00 (dezesste mil e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA V – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificada todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e condições da Carta-Contrato, Termo nº 003/2017, naquilo que não contrariar o presente Aditivo.

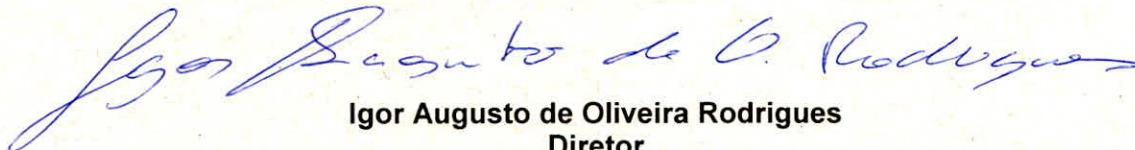
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2019



Fabio Staude
Diretor

Instituto de Engenharia Nuclear – IEN
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN



Igor Augusto de Oliveira Rodrigues
Diretor

Conforto Ambiental Tecnologia em Despoluição Ambiental EIRELI